



Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quarta-feira, 29 de Outubro de 2025

Ano V | Edição nº 2447

Página 1 de 45

Sumário

Atos do Prefeito	2
Decreto Nº 3.804, de 29 de Outubro de 2025	2
Decretos Nº 3785, 3786, 3789 a 3793, 3795 e 3796/2025	3
Decretos Nº 3794, 3797 a 3799/2025	16
Portaria Nº. 1.756, de 29 de Outubro de 2025	20
Portarias N.º 1.754 e 1.755, de 29 de Outubro de 2025	22
Secretaria de Licitações e Planejamento	24
Extrato de ARP PE Nº 90.100/2025	24
Extrato de ARP PE Nº 90084/2025	25
Termo de Julgamento PE Nº 90067/2025	27
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico	36
Homologação de Licitação PE Nº 90.094/2025	36
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	37
Ordem de Serviço nº 004, de 29 de outubro de 2025.	37
Secretaria de Fazenda	38
Notificação de Lançamento	38
Secretaria Municipal de Saúde	39
Auto de Infração - Vigilância Sanitária	39
Portaria Nº 03, de 23 de outubro de 2025 - HMNF	40
Conselhos Municipais	41
Comunicado - COMMAM/NF	41
Resolução Nº.: 29 e 30, de 21 de Outubro de 2025 - CMAS/NF	42
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	44
Aviso de Licitação CE Nº 90009/2025	44
Extrato de Instrumento Contratual	45



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 3.804, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 172, de 10 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica deslocado da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde um cargo de Assessor Nível Básico I.

Art. 2º – Fica alocado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços e Equipamentos Públicos um cargo de Assessor Nível Básico I.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 29 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 29 de outubro de 2025.

JOHNNY MAYCON
CORDEIRO
RIBEIRO:110203337
58
JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON
CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF,
AL, OU=Videoconferencia, OU=967221300198, OU=,
AC=Sigatodo Munipla, CN=JOHNNY MAYCON
CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.10.29 15:12:35 -03'00'
Versão: 1.0.0



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito

Pág. 1



SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3785/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE
R\$ 1.500.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200852.191	3191-13	15001002	1.500.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01001.0103101042.284	3190-94	1500	30.000,00
01001.0103101042.285	3390-36	1500	20.000,00
01001.0103101042.285	3390-39	1500	30.000,00
01001.0103101042.285	3390-40	1500	50.000,00
01001.0103101042.286	3390-32	1500	20.000,00
01001.0103101042.286	3390-39	1500	40.000,00
01001.0103101042.287	3390-30	1500	10.000,00
01001.0103101042.287	3390-36	1500	10.000,00
01001.0103101042.287	3390-39	1500	20.000,00
01001.0103101042.287	3390-40	1500	20.000,00
01001.0103101042.288	3390-30	1500	20.000,00
01001.0103101042.288	4490-52	1500	100.000,00
01001.0103101052.290	3390-30	1500	10.000,00
01001.0103101052.290	3390-36	1500	10.000,00
01001.0103101052.290	3390-39	1500	20.000,00
01001.0103101062.292	4490-51	1500	155.000,00
01001.0103101062.293	3390-30	1500	45.000,00
01001.0103101062.293	3390-39	1500	90.000,00
01001.0103101062.295	3390-30	1500	10.000,00
01001.0103101062.295	3390-36	1500	10.000,00
01001.0103101062.295	3390-39	1500	30.000,00
01001.0103101071.115	3390-39	1500	230.000,00
01001.0103101072.296	3190-91	1500	40.000,00
01001.0103101072.297	3390-14	1500	30.000,00
01001.0103101072.297	3390-39	1500	60.000,00
01001.0103101072.298	3190-11.50	1500	20.000,00
01001.0103101072.298	3390-14	1500	20.000,00
01001.0103101072.298	3390-30	1500	150.000,00
01001.0103101062.292	3390-39	1500	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de outubro de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***-**
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
29/10/2025 15:15:02

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi18.cloud.ei.com.br/Server/Exec/ExecBase/7/dPortal=008D9DC8BFF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 55867435-6520-43c7-b0b0-e8936300ce7 Documento Digital N° 2194159/2025



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito

Pág. 1



SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3786/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE
R\$ 2.530.100,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no
Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.530.100,00(dois milhões, quinhentos e
trinta mil, cem reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200852.202	3390-49	15001002	500.000,00
30001.1030200852.203	3190-11	15001002	300.000,00
30001.1030200852.203	3190-94	15001002	300.000,00
30001.1030200852.203	3390-49	15001002	200.000,00
30001.1030400862.209	3390-08	15001002	100,00
30001.1012200812.191	3190-13.02	15001002	1.200.000,00
30001.1030500862.211	3190-94	15001002	30.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º,
inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da
dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
56001.0412200012.002	449052	1500	3.284,58
54001.0412200012.001	3190-11	1500	115.852,37
64001.0412200012.001	3190-11	1500	83.441,91
65001.0412200012.001	3190-11	1500	569.035,69
13001.0412200012.002	3390-14	1500	10.000,00
13001.2060600222.060	3350-41	1500	12.499,21
13001.2060600222.063	3390-36	1500	500,00
13001.2060600231.038	3350-43	1500	15.000,00
13001.2060600231.039	3350-43	1500	100,00
13001.2060600231.040	3350-43	1500	30.000,00
18001.0412200012.002	3390-36	1500	20.000,00
18001.1339200352.360	3350-43	1500	4.138,74
18001.1339200411.111	3390-30	1500	3.000,00
18001.1339200412.106	3390-36	1500	20.000,00
18001.1339200412.106	3390-39	1500	20.000,00
18001.1339200412.107	3390-33	1500	5.000,00
18001.1339200412.107	4490-52	1500	5.000,00
18001.1339200412.108	3390-30	1500	10.000,00
18001.1339200412.108	4490-52	1500	10.000,00
18001.1339200412.109	3390-33	1500	3.000,00
18001.1339200412.109	3390-36	1500	7.000,00
18001.1339200412.109	3390-39	1500	4.300,32
18001.1339200412.112	3390-92	1500	28.800,00
18001.1339200412.305	3390-30	1500	3.000,00
18001.1339200412.305	4490-52	1500	17.000,00
18001.1339200412.306	3390-30	1500	20.000,00
18001.1339201112.110	3390-30	1500	10.000,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi18.cloud.ei.com.br/Server/Exec/acoes/Busca?IdPortal=008D9DC8E8F2707B45F47C2AD10B38E2&IdFunc=B5B411FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave:
22a15304-3b46-4d02-8609-0b6b3505387
Documento Digital Nº 21942312025



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito

Pág. 2



18001.1339201112.110	3390-36	1500	55.784,10
18001.1339201112.110	3390-39	1500	65.000,00
18001.1339201112.110	4490-51	1500	75.813,35
18001.1339201112.110	4490-52	1500	140.000,00
18001.1339201112.111	3390-30	1500	3.000,00
18001.1339201112.111	3390-36	1500	5.000,00
18001.1339201112.111	3390-39	1500	5.000,00
18001.1339201112.111	4490-51	1500	10.000,00
18001.1339201112.111	4490-52	1500	10.000,00
50001.0412200012.002	3390-47	1500	96.339,35
50001.0412200032.033	4690-71	1500	1.000,00
50001.0412200092.029	3391-97	1500	60.000,00
53001.0412200011.033	3390-30	1500	100,00
53001.0412200012.002	3390-40	1500	1.000,00
53001.1545200131.022	3390-30	1500	100,00
53001.1545200132.046	3390-30	1500	100,00
53001.1545200151.016	3390-39	1500	100,00
53001.1545200151.018	4490-51	1500	500,00
53001.1545200151.019	4490-51	1500	100,00
53001.1545200162.048	3390-39	1500	1.000,00
53001.1545200162.048	4490-51	1500	1.000,00
53001.1545200162.049	3390-30	1500	1.000,00
53001.1545200162.049	3390-39	1500	1.000,00
53001.1545200171.024	3390-39	1500	500,00
53001.1545200181.030	3390-39	1500	100,00
53001.1545200181.031	4490-51	1500	1.000,00
55001.0412200011.033	4490-52	1500	100,00
55001.0412200012.002	3390-30	1500	3.000,00
55001.0412200012.002	3390-39	1500	2.000,00
55001.0412200012.002	3390-40	1500	600,00
55001.0412200012.002	4490-52	1500	100,00
55001.0412200052.008	3390-39	1500	200,00
60001.2781200451.072	3390-30	1500	1.000,00
60001.2781200451.072	3390-36	1500	1.000,00
60001.2781200451.072	3390-39	1500	120.000,00
60001.2781200451.072	4490-52	1500	1.000,00
60001.2781200451.073	3390-30	1500	5.000,00
60001.2781200451.073	3390-31	1500	5.000,00
60001.2781200451.073	3390-30	1500	5.000,00
60001.2781200451.073	4490-52	1500	5.000,00
60001.2781200452.120	3390-30	1500	5.860,00
60001.2781200452.120	3390-36	1500	1.000,00
60001.2781200452.120	3390-39	1500	27.046,00
60001.2781200452.120	4490-52	1500	1.000,00
60001.2781200461.076	4490-52	1500	5.000,00
60001.2781200461.076	4490-61	1500	1.999,84
60001.2781200462.124	3390-30	1500	10.000,00
60001.2781200462.124	3390-36	1500	3.000,00
60001.2781200462.124	3390-39	1500	10.000,00
60001.2781200462.124	4490-52	1500	10.000,00
61001.0412200012.002	3390-39	1500	3.335,00
61001.0412200012.002	3390-93	1500	144,40
64001.0412200012.002	3390-30	1500	4.665,00
64003.1648200261.042	3390-30	1500	380,00
64003.1648200261.042	4490-52	1500	10.700,00
65001.0412200162.189	3390-30	1500	5.000,00
65001.0412200162.189	4490-51	1500	17.000,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi18.cloud.ei.com.br/Server/Exec/acoes/Busca/?idPortal=008D9DC8E8F2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B411FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 22a15304-3b46-4d02-8609-0b63a305387 Documento Digital N° 2194232025



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Atos do Prefeito

Pág. 3



65001.0412200162.189	4490-52	1500	5.000,00
59001.0412200012.001	3190-11	1500	695.480,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de outubro de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***.**
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
29/10/2025 15:15:44

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi18.cloud.ei.com.br/Server/Exec/ExecBase/7/dPortal=008D9DC8E8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idf=unc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave:
Z2a15304-3b46-4d02-8609-06635305367
Documento Digital N° 219423/2025



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Atos do Prefeito

Pág. 1



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3789/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE
R\$ 600,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200862.212	3390-46	1600	600,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200862.212	3390-30	1600	600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de outubro de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
29/10/2025 15:16:12

JOHNNY MAYCON

Prefeito

Assinado digitalmente. Acesse:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 71d1a0d5-7678-4521-baa2-e18e0e432208
Documento Digital Nº 215426/2025





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Atos do Prefeito

Pág. 1



SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3790/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO VALOR
DE R\$ 50.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no
Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para reforço
da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
37001.0927200982.258	3190-03	18001111	50.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º,
inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da
dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
37001.0927200982.258	3190-01	18001111	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de outubro de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***.
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
29/10/2025 15:16:38

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 73e911fb-c023-4fa5-a85a-fa70b7950c89
Documento Digital Nº 215431/2025





**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3791/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE
R\$ 1.552.000,00 PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO
EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base
no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.552.000,00 (um milhão e quinhentos e
cinquenta e dois mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1012200812.190	3190-11	15001002	300.000,00
30001.1012200812.190	3390-08	15001002	500,00
30001.1012200812.190	3390-49	15001002	20.000,00
30001.1030100832.193	3190-94	15001002	300.000,00
30001.1030100832.193	3390-49	15001002	80.000,00
30001.1030100832.194	3190-11	15001002	8.500,00
30001.1030100832.194	3190-94	15001002	60.000,00
30001.1030200832.198	3390-49	15001002	50.000,00
30001.1030200832.199	3190-11	15001002	60.000,00
30001.1030200832.199	3190-94	15001002	50.000,00
30001.1030200832.199	3390-46	15001002	200,00
30001.1030400862.209	3190-11	15001002	50.000,00
30001.1030400862.209	3390-08	15001002	100,00
30001.1030400862.209	3390-46	15001002	200,00
30001.1030500862.208	3190-11	15001002	200.000,00
30001.1030500862.208	3390-46	15001002	2.000,00
30001.1030500862.211	3190-11	15001002	300.000,00
30001.1030500862.211	3390-49	15001002	20.000,00
30001.1030500862.213	3190-11	15001002	50.000,00
30001.1030500862.213	3390-49	15001002	500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º,
inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da
dotação orçamentária abaixo:





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Atos do Prefeito

Pág. 2

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1012200812.191	3190-13.01	15001002	570.000,00
30001.1030100832.193	3390-08	15001002	25.000,00
30001.1030100832.194	3390-49	15001002	130.000,00
30001.1030200832.198	3390-08	15001002	40.000,00
30001.1030200832.198	3390-46	15001002	20.000,00
30001.1030200852.202	3390-08	15001002	170.000,00
30001.1030200852.202	3390-46	15001002	80.000,00
30001.1030200852.203	3390-08	15001002	190.000,00
30001.1030200852.203	3390-46	15001002	25.000,00
30001.1030200862.212	3190-11	15001002	300.000,00
30001.1030500862.208	3390-08	15001002	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de Outubro de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***.
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
29/10/2025 16:34:23

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 4cf09e2e-0aec-4523-8456-044a850db11f
Documento Digital Nº 215437/2025





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito

Pág. 1



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3792/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE
R\$ 20.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base
no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço
da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22004.1236500782.185	3390-49	15001001	20.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º,
inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da
dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22004.1236500731.114	4490-51	15001001	20.000,00,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de outubro de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO
110.***.***.
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
29/10/2025 16:34:53

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: e5fb2f20-3391-4c42-9d3f-55482dee2f3e
Documento Digital Nº 215441/2025





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito

Pág. 1



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3793/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.300.000,00 PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO
EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
66001.0412200012.001	3190-11	1500	200.000,00
61001.0412200012.001	3190-11	1500	600.000,00
63001.0412200012.001	3190-11	1500	150.000,00
56001.0412200012.001	3190-11	1500	150.000,00
50001.0412200012.001	3390-49	1500	200.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02001.0412200012.001	3190-11	1500	93.418,20
50001.0412200012.001	3190-11	1500	868.759,69
52001.0412200012.001	3190-11	1500	80.204,51
54001.0412200012.001	3190-11	1500	257.617,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de Outubro de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***.***
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
29/10/2025 16:35:23

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 5474a6f9-b6a6-4f69-a399-3df7796c937c
Documento Digital Nº 215451/2025





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Atos do Prefeito

Pág. 1



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3795/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
SECRETARIA DE FAZENDA NO VALOR DE
R\$ 1.343.107,01 PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO
EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.343.107,01 (um milhão trezentos e quarenta e três mil, cento e sete reais, um centavo) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
50001.0412200032.030	3191-13	1501	1.343.107,01

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13001.2060600231.040	3350-43	1501	150.000,00
51001.0412200012.001	3190-11	1501	500.000,00
53001.0412200012.001	3190-11	1501	131.205,29
56001.0412600062.021	3390-92	1501	150.000,00
60001.2781200352.123	3350-43	1501	109.000,00
60001.2781200461.076	4490-51	1501	302.901,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de Outubro de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***-**
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
29/10/2025 16:35:49

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: f1f35437-5c22-4379-92f8-952e8506c585
Documento Digital Nº 215454/2025





NOVA
FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3796/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00 PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO
EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no
Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00(um milhão, seiscentos mil
reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
59001.0412200012.001	3190-11	1501	1.600.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º,
inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da
dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
53001.0412200012.001	3190-11	1501	695.175,56
18001.1339200411.111	3390-39	1501	15.000,00
18001.1339201112.110	4490-52	1501	28.806,72
50001.0412200012.002	3390-39	1501	286.509,40
50001.0412200012.002	3390-92	1501	180.186,54
50001.0412200012.002	3390-93	1501	117.011,57
52003.0412200012.002	3390-47	1501	30.000,00
56001.0412200012.002	3390-92	1501	100,00
56001.0412200012.329	3390-92	1501	1.000,00
63001.0412200012.002	3390-30	1501	1.222,44
63001.0412200012.002	3390-36	1501	400,00
63001.0412200012.002	3390-39	1501	28,72
63001.0412200012.002	4490-52	1501	714,00
64003.0412700261.044	3390-30	1501	760,00
64003.0412700261.044	4490-52	1501	11.000,00
64003.1648200261.043	3390-30	1501	1.500,00
64003.1648200261.043	3390-39	1501	18.000,00
66001.0412200012.001	3190-96	1501	108.511,91
66001.0412200012.303	3390-39	1501	104.073,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente. Acesse:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: c95ea80b-58ce-40fe-abd1-f01946ea611a
Documento Digital Nº 215534/2025





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Atos do Prefeito

Pág. 2

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
29/10/2025 16:36:25

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: c95ea80b-58ce-40fe-abd1-f01946ea611a
Documento Digital Nº 215534/2025





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Atos do Prefeito

Pág. 1



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3794/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE
R\$ 57.867,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no
Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 57.867,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22002.1236100572.147	3390-30	15001001	57.867,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22004.1236500762.183	3390-30	15001001	5.000,00
22004.1236500731.114	4490-51	15001001	52.867,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de outubro de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***-**
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
29/10/2025 10:06:12

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: a38ae403-2de1-4f15-be4a-3d61cdc9648d
Documento Digital Nº 214522/2025





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito

Pág. 1



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3797/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE
R\$ 3.221.463,73 PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO
EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso Ii, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.221.463,73 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais, setenta e três centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200852.202	3390-34	26013110	2.566.500,00
30001.1030200852.203	3390-34	26013110	654.963,73

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de outubro de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***-

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
29/10/2025 10:08:35

JOHNNY MAYCON

Prefeito

Assinado digitalmente. Acesse:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 2f6ad243-793c-4aa8-acd2-2e199da74451
Documento Digital Nº 214534/2025





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito

Pág. 1



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3798/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE
R\$ 186.662,63 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base
no Artigo 4º, Inciso II, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 186.662,63 (cento e oitenta e seis mil,
seiscentos e sessenta e dois reais, sessenta e três centavos) para reforço da dotação
orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030100832.193	3390-39	2621	186.662,63

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de outubro de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***.
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
29/10/2025 10:09:06

JOHNNY MAYCON

Prefeito

Assinado digitalmente. Acesse:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: b206d92f-e5b3-43bb-b954-9a2b140ac47a
Documento Digital Nº 214537/2025





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito

Pág. 1



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3799/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE
R\$ 276.602,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no
Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 276.602,00 (duzentos e setenta e seis mil,
seiscentos e dois reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200852.202	3390-30	15001002	276.602,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º,
inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da
dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200852.202	3190-11	15001002	276.000,00
30001.1030200852.202	3390-39	15001002	602,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de Outubro de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***-

29/10/2025 10:09:37
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: ea21cf42-dc15-4558-87aa-1ac492b70b6d
Documento Digital Nº 214552/2025





**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PORTARIA Nº. 1.756, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos itens 4.3.3 e 4.3.4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90.120/2025 (PA 9.784/2025), que tratam da necessidade de apresentação de amostra do sistema proposto pelas licitantes e da avaliação técnica por Comissão Específica;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Específica responsável pela análise técnica e de compatibilidade das amostras apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90.120/2025 (PA 9.784/2025), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de solução em nuvem para gestão do sistema de ponto dos servidores públicos municipais.

Art. 2º – Compete à Comissão:

- I – Realizar a verificação técnica e funcional do software e dos equipamentos apresentados pelas licitantes, conforme especificações do Termo de Referência;
- II – Elaborar Relatório Técnico de Compatibilidade, contendo a análise conclusiva acerca da conformidade das amostras com os requisitos exigidos;
- III – Submeter o relatório à autoridade competente, como condição prévia à homologação da licitação, nos termos do item 4.3.4 do Termo de Referência.

Art. 3º – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Douglas Pereira Martins – Matrícula n.º 302.466;
- II – Erica Pinheiro Terra – Matrícula n.º 199.206;
- III – Rejane Herdy Campos – Matrícula n.º 201.701;
- IV – Thiago Parreira Ferreira Coimbra – Matrícula n.º 199.383.

Art. 4º – A atuação dos membros da Comissão será sem ônus para o Município.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 29 de outubro de 2025.

JOHNNY MAYCON
CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758
**JOHNNY MAYCON
PREFEITO**

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=CIP Brasil, OU=Certificado Digital PF RJ, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758
Módulo: CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Serial: 82
Data: 2025.10.29 15:34:06-0200
Fonte: PDF Reader Versão: 1025.3.1.0



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PORTARIA N.º 1.754, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 12.422, de 09 de maio de 2019,

RESOLVE:

Demitir, nos termos do inciso III do artigo 217 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **ANDRESSA TEIXEIRA IVAN**, ocupante do cargo de Professor II, do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, posicionada no Nível "I", Referência "B", matriculada sob o n.º 116.211, com efeitos administrativos a partir de 20 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 29 de outubro de 2025.

JOHNNY MAYCON
CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758
ID: C=BR, O=CP Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=90702213000198, OU=AC SyngasterID Multiple,
OU=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.29 15:11:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JOHNNY MAYCON
PREFEITO**



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PORTARIA N.º 1.755, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 40.284, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **JÉSSICA RODRIGUES ARAÚJO**, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Escolar na Educação Inclusiva, matriculada sob o n.º 300.505, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 23 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 29 de outubro de 2025.

JOHNNY MAYCON
CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758
JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=CPF Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Viceprefeitura, OU=202223020198, OU=AC Sengulid
Múltipla, DN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: foi assinado o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.29 15:11:44 (GMT)
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Licitações e Planejamento



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
LICITAÇÕES E
PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão I

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.100/2025
Processo Administrativo nº 16.295/2025

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos esportivos e itens necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo período de 01 (um) ano.

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão I, de forma a atender aos Princípios da Publicidade e Transparência, torna públicas as Atas de Registro de Preços, com validade de 01 (um) ano, a partir da publicação, assinadas com a(s) empresa(s):

- ✓ **ARP Nº 342/2025 – AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88**, com valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
- ✓ **ARP Nº 343/2025 – GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ 27.217.586/0001-05**, com valor total de R\$ 11.778,70 (onze mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
- ✓ **ARP Nº 344/2025 – ISM3 SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.696.440/0001-01**, com valor total de R\$ 39.936,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais).
- ✓ **ARP Nº 345/2025 – JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ 24.708.774/0001-30**, com valor total de R\$ 7.507,10 (sete mil quinhentos e sete reais e dez centavos).
- ✓ **ARP Nº 346/2025 – R2GROUP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14**, com valor total de R\$ 7.812,50 (sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

As respectivas Atas de Registro de Preços estão devidamente disponibilizadas no sítio www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao.

Leonardo Gabrig Peixoto
Pregoeiro - Comissão Permanente de Pregão I
Matrícula nº 206.934



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
LICITAÇÕES E
PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.084/2025

Processo Administrativo n.º: 8.141/2025

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, para atender as necessidades da Subsecretaria de Iluminação Pública, através da Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos, pelo período de 01 (um) ano.

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão III, de forma a atender aos princípios da Publicidade e Transparência, torna público as Atas de Registro de Preços, com validade de 01 (um) ano, a partir desta publicação, assinadas com as empresas:

- ✓ ARP Nº 372/2025 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ 56.004.897/0001-86, com valor total de R\$ 4.019.324,00 (quatro milhões dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais);
- ✓ ARP Nº 373/2025 - JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 10.473.681/0001-69, com valor total de R\$ 129.860,50 (cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos);
- ✓ ARP Nº 374/2025 - INOVA SOLUCOES EM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 35.710.233/0001-62, com valor total de R\$ 253.070,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setenta reais);
- ✓ ARP Nº 375/2025 - COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ 13.338.681/0001-44, com valor total de R\$ 120.099,00 (cento e vinte mil e noventa e nove reais);
- ✓ ARP Nº 376/2025 - LENA SERVICO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 61.515.223/0001-86, com valor total de R\$ 374.764,80 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Licitações e Planejamento



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D E
L I C I T A Ç Õ E S E
P L A N E J A M E N T O

- ✓ ARP Nº 377/2025 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.386.859/0001-90, com valor total de R\$ 559.570,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais).

As respectivas Atas de Registro de Preços estarão devidamente disponibilizadas no sítio eletrônico www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao.

Fernanda Medeiros Rodrigues
Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão III
Mat.: 468.036



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
LICITAÇÕES E
PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão III

TERMO DE JULGAMENTO UASG 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.067/2025

Processo Administrativo n.º: 3.498/2025
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALÉM DE, EXCEPCIONALMENTE, ABASTECER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 01 (um) ano.

Aceito e Habilitado para a empresa MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ 34.891.172/0001-14, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
11	UND.	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	Exclusiva
12	UND.	1.000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00	Exclusiva
32	ROLO	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	Exclusiva
33	ROLO	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	Exclusiva
34	ROLO	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	Exclusiva
35	ROLO	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	Exclusiva
36	ROLO	5	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00	Exclusiva
37	ROLO	5	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00	Exclusiva
38	ROLO	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00	Exclusiva
39	ROLO	10	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00	Exclusiva



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Licitações e Planejamento



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
LICITAÇÕES E
PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão III

40	ROLO	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00	Exclusiva
41	ROLO	5	R\$ 1.270,00	R\$ 6.350,00	Exclusiva
42	ROLO	5	R\$ 2.450,00	R\$ 12.250,00	Exclusiva
43	ROLO	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	Exclusiva
82	ROLO	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	Exclusiva
83	ROLO	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	Exclusiva
86	ROLO	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	Exclusiva
87	ROLO	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00	Exclusiva
89	ROLO	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00	Exclusiva
90	ROLO	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00	Exclusiva
91	ROLO	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	Exclusiva
92	ROLO	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00	Exclusiva
93	ROLO	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRAT**, CNPJ 34.891.172/0001-14, em **R\$ 178.150,00** (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta reais).

Aceito e Habilitado para a empresa **ELETRICA GOMES DE FRIBURGO LTDA.**, CNPJ 25.313.433/0001-28, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
15	UND.	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00	Exclusiva
45	PCT	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	Exclusiva
47	UND.	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00	Exclusiva
56	UND.	500	R\$ 46,10	R\$ 23.050,00	Exclusiva
58	UND.	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00	Exclusiva
59	UND.	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00	Exclusiva
62	UND.	100	R\$ 31,10	R\$ 3.110,00	Exclusiva



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Secretaria de Licitações e Planejamento



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
LICITAÇÕES E
PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão III

64	UND.	150	R\$ 19,15	R\$ 2.872,50	Exclusiva
65	UND.	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00	Exclusiva
67	UND.	30	R\$ 60,37	R\$ 1.811,10	Exclusiva
73	UND.	800	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00	Exclusiva
80	CAIXA	12	R\$ 54,00	R\$ 648,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **ELETRICA GOMES DE FRIBURGO LTDA.**, CNPJ 25.313.433/0001-28, em **R\$ 47.471,60** (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Aceito e Habilitado para a empresa **I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ 33.149.502/0001-38, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
13	UND.	50	R\$ 63,98	R\$ 3.199,00	Exclusiva
20	UND.	50	R\$ 26,96	R\$ 1.348,00	Exclusiva
21	UND.	30	R\$ 28,46	R\$ 853,80	Exclusiva
48	UND.	50	R\$ 13,89	R\$ 694,50	Exclusiva
49	UND.	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00	Exclusiva
50	UND.	50	R\$ 4,77	R\$ 238,50	Exclusiva
75	UND.	200	R\$ 3,61	R\$ 722,00	Exclusiva
76	UND.	400	R\$ 0,76	R\$ 304,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ 33.149.502/0001-38, em **R\$ 9.054,80** (nove mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Aceito e Habilitado para a empresa **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ 11.175.931/0001-47, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
14	UND.	30	R\$ 11,34	R\$ 340,20	Exclusiva



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Licitações e Planejamento



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
LICITAÇÕES E
PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão III

16	UND.	30	R\$ 11,34	R\$ 340,20	Exclusiva
17	UND.	20	R\$ 11,34	R\$ 226,80	Exclusiva
18	UND.	20	R\$ 11,34	R\$ 226,80	Exclusiva
84	ROLO	5	R\$ 111,97	R\$ 559,85	Exclusiva
85	ROLO	5	R\$ 113,97	R\$ 569,85	Exclusiva
94	ROLO	10	R\$ 299,98	R\$ 2.999,80	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ 11.175.931/0001-47, em **R\$ 5.263,50** (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Aceito e Habilitado para a empresa **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**, CNPJ 13.338.681/0001-44, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
2	UND.	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00	Exclusiva
25	UND.	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00	Exclusiva
30	UND.	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00	Exclusiva
31	UND.	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00	Exclusiva
60	UND.	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00	Exclusiva
74	UND.	200	R\$ 2,91	R\$ 582,00	Exclusiva
88	UND.	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**, CNPJ 13.338.681/0001-44, em **R\$ 4.129,00** (quatro mil cento e vinte e nove reais).

Aceito e Habilitado para a empresa **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ 20.784.313/0001-95, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
10	UND.	300	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00	Exclusiva
44	UND.	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00	Exclusiva



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Licitações e Planejamento



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
LICITAÇÕES E
PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão III

61	UND.	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00	Exclusiva
70	UND.	200	R\$ 3,54	R\$ 708,00	Exclusiva
71	UND.	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00	Exclusiva
72	UND.	300	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ 20.784.313/0001-95, em **R\$ 5.855,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Aceito e Habilitado para a empresa **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA**, CNPJ 13.460.002/0001-05, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
7	UND.	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00	Exclusiva
8	UND.	10	R\$ 50,05	R\$ 500,50	Exclusiva
9	UND.	10	R\$ 50,04	R\$ 500,40	Exclusiva
77	UND.	250	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00	Exclusiva
81	UND.	200	R\$ 11,37	R\$ 2.274,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA**, CNPJ 13.460.002/0001-05, em **R\$ 4.887,90** (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Aceito e Habilitado para a empresa **VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 31.868.626/0001-48, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
6	UND.	50	R\$ 27,96	R\$ 1.398,00	Exclusiva
26	UND.	10	R\$ 183,20	R\$ 1.832,00	Exclusiva
68	UND.	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00	Exclusiva
69	UND.	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 31.868.626/0001-48, em **R\$ 5.026,00** (cinco mil e vinte e seis reais).



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Licitações e Planejamento



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
LICITAÇÕES E
PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão III

Aceito e Habilitado para a empresa **VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ 37.201.772/0001-00, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
51	KIT	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00	Exclusiva
52	KIT	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00	Exclusiva
78	CAIXA	10	R\$ 81,09	R\$ 810,90	Exclusiva
79	CAIXA	10	R\$ 40,05	R\$ 400,50	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ 37.201.772/0001-00, em **R\$ 2.043,40** (dois mil e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Aceito e Habilitado para a empresa **GR COMERCIO LTDA**, CNPJ 17.451.234/0001-58, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
28	UND.	300	R\$ 20,83	R\$ 6.249,00	Exclusiva
29	UND.	150	R\$ 18,77	R\$ 2.815,50	Exclusiva
66	UND.	250	R\$ 68,84	R\$ 17.210,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **GR COMERCIO LTDA**, CNPJ 17.451.234/0001-58, em **R\$ 26.274,50** (vinte e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Aceito e Habilitado para a empresa **BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA**, CNPJ 04.191.294/0001-37, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
55	UND.	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00	Exclusiva
95	UND.	1.250	R\$ 8,45	R\$ 10.562,50	Reservada
96	UND.	3.750	R\$ 8,45	R\$ 31.687,50	Principal



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Licitações e Planejamento



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
LICITAÇÕES E
PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão III

Perfazendo o valor total da empresa **BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA**, CNPJ 04.191.294/0001-37, em **R\$ 50.750,00** (vinte e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Aceito e Habilitado para a empresa **GCM COMERCIAL LTDA**, CNPJ 43.471.316/0001-74, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
19	UND.	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80	Exclusiva
22	UND.	30	R\$ 6,79	R\$ 203,70	Exclusiva
24	UND.	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **GCM COMERCIAL LTDA**, CNPJ 43.471.316/0001-74, em **R\$ 653,00** (seiscentos e cinquenta e três reais).

Aceito e Habilitado para a empresa **52.717.612 ALEXANDRO GAMEIRO DA SILVA**, CNPJ 52.717.612/0001-01, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
3	UND.	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00	Exclusiva
4	UND.	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **52.717.612 ALEXANDRO GAMEIRO DA SILVA**, CNPJ 52.717.612/0001-01, em **R\$ 1.099,00** (mil e noventa e nove reais).

Aceito e Habilitado para a empresa **VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ 26.507.653/0001-55, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
23	UND.	100	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00	Exclusiva
63	UND.	100	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ 26.507.653/0001-55, em **R\$ 3.641,00** (três mil seiscentos e quarenta e um reais).

Aceito e Habilitado para a empresa **LENA SERVICO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 61.515.223/0001-86, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

Página 7 de 9



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Licitações e Planejamento



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
LICITAÇÕES E
PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão III

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
27	UND.	400	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **LENA SERVICO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 61.515.223/0001-86, em **R\$ 11.960,00** (onze mil novecentos e sessenta reais).

Aceito e Habilitado para a empresa **MARCELO SOUSA GONCALVES**, CNPJ 44.883.034/0001-47, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
5	PCT	50	R\$ 10,06	R\$ 503,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **MARCELO SOUSA GONCALVES**, CNPJ 44.883.034/0001-47, em **R\$ 503,00** (quinhentos e três reais).

Aceito e Habilitado para a empresa **COMPRA LED DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ 30.594.025/0001-21, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
57	UND.	500	R\$ 49,97	R\$ 24.985,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **COMPRA LED DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ 30.594.025/0001-21, em **R\$ 24.985,00** (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Itens fracassados: 1, 46, 53 e 54.

Totalizando o certame em **R\$ 381.746,70** (trezentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R\$ 395.178,91** (trezentos e noventa e cinco mil cento e setenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

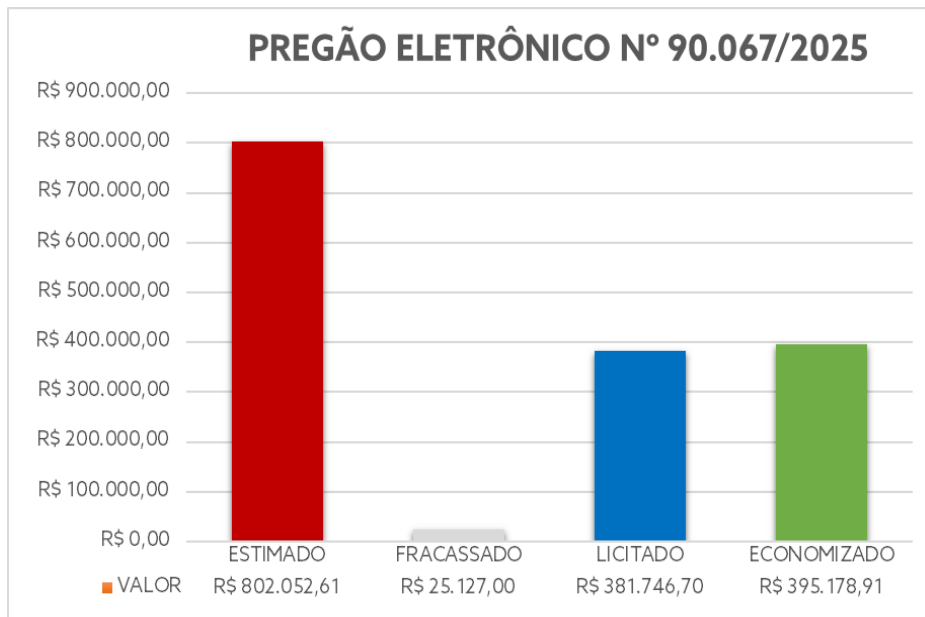
Secretaria de Licitações e Planejamento



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D E
L I C I T A Ç Õ E S E
P L A N E J A M E N T O

Comissão Permanente de Pregão III



Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/000070>.

Nova Friburgo, 29 de outubro de 2025.

Fernanda Medeiros Rodrigues
Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão III
Mat.: 468.036



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.094/2025

Processo Administrativo n.º: 7.790/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Objeto da compra: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviços educacionais para ministrar curso de pré-vestibular social, com o fornecimento de mão de obra e material didático, em atendimento às necessidades da Subsecretaria de Ensino Técnico, Profissionalizante e Superior, pelo período de 02 (dois) anos.

Adjudicado, homologado e com despesa autorizada em favor da empresa CENTRO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 62.499.898/0001-41, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
01	Serviço/Mensal por aluno	24 meses/50 alunos	R\$ 18.750,00	R\$ 450.000,00	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total da empresa CENTRO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 62.499.898/0001-41, em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Totalizando o certame em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Nova Friburgo, 29 de outubro de 2025.

Walter José Fernandes de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Desenvolvimento Econômico
Mat. 063474



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Anexo XV

ORDEM DE SERVIÇO nº 004, de 29 de outubro de 2025.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: CALEBE ANTÔNIO FREITAS SERAFIM AMBRÓSIO, matr.: 063.998 na função de **Gestor**, MATHEUS MOREIRA SANGLARD, matr.: 302.002 como **Gestor substituto**, FILIPE DAS NEVES GRATIVOL, matr.: 63.869 como **Fiscal** e GUILHERME SHINZATO ROCHA, matr.: 063.710 na função de **Fiscal substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços firmadas entre este Município e as empresas:

H. F. SOLUÇÕES LTDA. – CNPJ 17.886.949/0001-33 (ARP 333/2025);

PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. – CNPJ 22.645.154/0001-73 (ARP 334/2025);

OFF CONFECÇÃO LTDA. – CNPJ 33.580.118/0001-95 (ARP n.º 335/2025).

que têm por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de premiação para eventos esportivos, referente ao processo nº 012.316/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 29 de outubro de 2025.

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matr.: 063.733



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Fazenda

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO CNPJ: 28.606.630/0001-23 Tel.: (22) 2525-9138 e 2525-9146 AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO-RJ CEP: 28613-001	29/10/2025 09:15 Emitido Por : DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES
---	--

FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 979/2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL LAURETIS NAZARE OUVERNEY		
CPF/CNPJ 03*.***-**-**7	INSC. MUNICIPAL 14*****-8	PROC. ADMINISTRATIVO 8245/2025
ENDEREÇO RUA ***** Nº***** - ***** - CEP: NOVA FRIBURGO - RJ		
DESCRIÇÃO DOS FATOS		
Fica(m) o(a)(s) contribuinte(s), LAURETIS NAZARE OUVERNEY , cliente(s) dos lançamentos abaixo, conforme a LCM nº 124/2018 (Código Tributário Municipal – CTM), os artigos 3º e 8º da LCM nº 141/2021 e o artigo 13 da LCM nº 154/2023; de acordo com as págs.27 a 31, 35 a 58, 92 a 95 e 108 a 149, o parecer da Secretaria de Ambiente e Des. Urb. Sust. e as plantas anexas (págs.105, 106 e 150 a 154). OBS.1: A multa administrativa da TFEQ por execução de obra sem licença prévia, a TFEQ e a Mais Valia foram lançadas de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) nos processos administrativos nº 13.072/2021, nº 20.191/2019 e 478/2021, respectivamente. OBS.2: Cabe informar que todos os lançamentos foram efetuados com base no princípio da legalidade, considerando: as informações, os documentos, as declarações e os pareceres técnicos contidos nos autos do presente processo administrativo, analisados pela Fiscalização Tributária. OBS.3: Qualquer fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior, poderão ser apurados e os lançamentos revistos de ofício; conforme artigo 149, do Código Tributário Nacional.		
HISTÓRICO		
Espécie Tributos Movimento Valor a Pagar Vencimento Multa Administrativa Multa da TFEQ 108482025 R\$ 72,89 01/12/2025 Taxa TFEQ 108492025 R\$ 364,45 01/12/2025 Imposto ISSQN 108502025 R\$ 2.507,12 01/12/2025 Instituto Mais Valia 108512025 R\$ 708,12 01/12/2025		
BASE LEGAL		
LCM nº 124/2018 - Código Tributário Municipal: Artigos: 10, 30, 34, 38, 153, 155, inciso III, 160, 161, 162, 164, 166, 167, incisos X, XI, XII, 173, inciso II, 183, inciso III, 184, inciso II, 190, 213, 214, 215, 220, 221, 222, 224 e 404. LCM nº 141/2021: Artigos 3º e 8º. LCM nº 61/2012: Art. 8º. LCM nº 154/2023: Artigo 13.		
Por Fim, cabe salientar que a empresa poderá impugnar este lançamento dentro do prazo de 15(quinze) dias a partir de sua ciência, a título de contraditório e ampla defesa, conforme art. 379 da LC 124/2018		
Art. 379. O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração, do termo de apreensão, ou da ciência do ato administrativo a ser impugnado mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.		
FISCAL: DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES:12605892778 DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES		

Nova Friburgo - Rio de Janeiro - 29 de Outubro de 2025 09:15:12



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBSECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Pág. 2

029842/2025



AUTO DE INFRAÇÃO
000000481/2025

Processo
029842/2025

Empresa/Instituição: L B LATINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 39.742.711/0001-77

Endereço: Avenida CONSELHEIRO JULIUS ARP, 80 SALA:205, CENTRO, Nova Friburgo-RJ CEP: 28623000

BASE LEGAL

Lei Complementar 69 de 20/12/2012. Art. 184. As infrações a quaisquer dispositivos desta legislação sanitária municipal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente Lei. Art. 186. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades: II - multa; Art. 194 XVIII. descumprir atos emanados da autoridade sanitária competente visando à aplicação da legislação pertinente. Penalidade: advertência, apreensão e inutilização, interdição do produto, suspensão de venda e de fabricação do produto, interdição do estabelecimento, cassação e multa.

SANÇÕES

Lei Complementar 69 de 20/12/2012. Artigo 186. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades: II. multa; Artigo 187. A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

III. Nas infrações graves, de 2.501 a 7.000 UFIR/RJ; Artigo 190. As infrações sanitárias classificam-se em:II. Leves: aquelas em que o infrator seja beneficiado por uma circunstância atenuante;Artigo 191. São circunstâncias atenuantes: I. se o infrator for primário;Artigo 201. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados da sua notificação, mediante documento devidamente protocolado na Fundação Municipal de Saúde para análise do recurso; Artigo 223. Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, recolhendo-o na conta do Fundo Municipal de Saúde. MULTA DE 1000 UFIR/RJ.

RELATO

EM VISTORIA REAIZADA , FOI CONSTATADO QUE A EMPRESA EXERCE UMA ATIVIDADE DE ALTO RISCO ESTAVA COM A LICENÇA SANITARIA VENCIDA , EM VERIFICAÇÃO NO SISTEMA FOI CONSTATADO QUE A EMPRESA PERMANECE COM A LICENÇA SANITARIA VENCIDA NA DATA DE 14/08/2025

INFRAÇÃO

ARTIGO 190. II. LEVES

II. LEVES: AQUELAS EM QUE O INFRATOR SEJA BENEFICIADO POR UMA CIRCUNSTANCIA ATENUANTE;
DE ACORDO DA LEI COMPLEMENTAR 69/ 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Assinado por JOAO CARLOS
ZACHARIAS JORGE 663.***.***.
Prefeitura Municipal de Nova
Friburgo
15/08/2025 09:29:05

Assinatura e Carimbo dos Técnicos:

Nova Friburgo, 15 de Agosto de 2025.

Às _____ hoas do dia ____/____/_____, recebi a 2a. via deste Termo, do qual fico ciente.

Nome, Assinatura e Identificação do Funcionario da Empresa/Instituição

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi18.cloud.ei.com.br/Server/Exec/aceessoBase/?idPortal=008D9DC8E8FE2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE> Chave: a631a3d340b64a0682b371c7bd196643 Documento Digital N° 172487/2025



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Saúde

Pág. 1



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E S A Ú D E

Hospital Maternidade Drº Mario Dutra de Castro

PORTARIA Nº 03, de 23 de outubro de 2025.

A Diretora Técnica do Hospital Maternidade Dr. Mario Dutra de Castro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- Tatiana Almeida Montenegro Ribeiro - CRM 52.71070-9– Médica;
- Claudia Maria Duarte da Silva - CRM 52.56216-2 – Médica;
- Marlene Marcondes dos Santos - COREN/RJ 136407 – Enfermeira;
- Livia Moura de Andrade – CRP 51.4864-4 – Psicóloga;
- Priscila Ignácia Martins – COREN/RJ 321307 – Enfermeira;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo/RJ, 23 de outubro de 2025.

Izabel Cristina Thurler de Carvalho
Diretora Técnica do HMNF
Matrícula 063.614



COMMAM-NF

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Nova Friburgo (COMMAM-NF), vem por meio desse comunicado convocar os Conselheiros e Conselheiras a participarem da 4ª Reunião Ordinária de 2025 no dia 30 de outubro de 2025 (quinta-feira), às 14 horas, a ser realizada de forma híbrida **através da plataforma Google Meet e presencialmente na SEADUS.**

Dessa forma, esta Reunião Ordinária terá os seguintes pontos a serem debatidos:

1. Moradias supostamente irregulares no bairro Parque São Clemente;
2. Apresentação da proposta de financiamento de Planos de Manejo para RPPNs no município;
3. Apresentação da proposta de Recuperação Ambiental da antiga Saibreira da Janela das Andorinhas, em Riograndina;
4. Principais deliberações do COMMAM-NF no ano 2025;
5. Informes gerais.

Sem mais para o momento e sempre à disposição.

Assinado por RAFAEL SARDOU DE
PAULA
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Rafael Sardou de Paula
Coordenador do COMMAM-NF

Assinado por RAFAEL VIGNERON
CARIELLO
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Rafael Vigneron Cariello
Presidente do COMMAM-NF

Assinado digitalmente. Acesse:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 22ec02ab-649a-47ce-b525-4a51c3a20c80
Documento Digital Nº 215018/2025





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Conselhos Municipais



Casa dos Conselhos
Rua José Tessarollo Santos, 70 – Centro
Nova Friburgo/RJ
CEP: 28625-140 – Tel.: (22) 9-9621-5485
e-mail: cmasnf@gmail.com

RESOLUÇÃO N°. 30, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO – CMAS/NF, de acordo com deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada em 21 de outubro de 2025, presencialmente, na Casa dos Conselhos e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais n.º: 3548/2007 e 3584/2007 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Aprovar, por unanimidade, o Plano de Trabalho Humédica Brasil 2025 – Gestão de Desastres - Período de Emergência, da Instituição Humédica Brasil (Filial), com Sede à Avenida Walter Machado Thedim n° 2618 – Mury – Nova Friburgo – RJ.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo - RJ, 21 de outubro de 2025.

Ana Olívia Lemos Verly Waldhelm
Presidente – CMAS-NF



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Conselhos Municipais



Casa dos Conselhos
Rua José Tessarollo Santos, 70 – Centro
Nova Friburgo/RJ
CEP: 28625-140 – Tel.: (22) 9-9621-5495 e-mail:
cmasnf@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº.: 29, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO – CMAS/NF, de acordo com deliberação do colegiado, em reunião ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2025, presencialmente na Casa dos Conselhos e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais números: 3548/2007 e 3584/2007 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – Promulgar, a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – NF, eleita por aclamação para o Biênio 2025/2027, composta pelos seguintes membros, a saber:

Presidente : Ana Olívia Lemos Verly Waldhelm - Associação Pestalozzi de Nova Friburgo
Vice Presidente: Isabelle Germano Coelho Bezerra - Secretaria Municipal de Saúde

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo - RJ, 21 de outubro de 2025.

Ana Olívia Lemos Verly Waldhelm
Presidente – CMAS-NF



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

UASG: 985867

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90.009/2025

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL E MITIGAÇÃO DE RISCO DAS ENCOSTAS VULNERÁVEIS DA MICROBACIA DO LOCAL DENOMINADO "HORTO DO VINO"**. A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 01/12/2025

Horário: 10:00h

Estimativa: R\$79.000,00

Processo n.º 26.620/2025

Local de retirada do edital na íntegra:

www.gov.br/compras e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramais 292 ou 350

e-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com

**Monique Borges de Azevedo
Agente de Contratação
Mat.: 115.269**



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 25957/2018

Data da Assinatura: 23/10/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa L2F Sistemas Web Ltda ME

CNPJ: 12.491.159/0001-35

Objeto: Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal 18160, considerando que houve o fornecimento dos itens constantes da nota fiscal, porém não havia saldo orçamentário para o pagamento

Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

Fundamentação Legal: Deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ III

Nova Friburgo, 23 de outubro de 2025

MAYRA MARTINS
SEBASTIAO:13994686
776

Mayra Martins Sebastião

Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

Assinado digitalmente por MAYRA MARTINS SEBASTIAO:13994686776
RSC-C-884-Ca-20-Brazil-CO-Certificado Digital PP-AL-C-04
Vinculadamente: C3-307227-1000100-C3-AL-Certificado Digital
CN=MAYRA MARTINS SEBASTIAO:13994686776
Resolvi: E-1-10-20-09-45:03:00
Localidade:
Data: 2025.10.23
Fórmula PDF Reader Versão: 2025.2.0